



Governo do Estado de Mato Grosso  
**CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Processo nº 128094/2021**

**Interessado - José Francisco de Moraes**

**Relatora – Luana Maria de Andrade – FECOMÉRCIO**

**Advogado - Fernando Henrique Cesar Leitão – OAB/MT 13.592**

**1ª Junta de Julgamento de Recursos**

**Data do Julgamento – 25/03/2025**

**Acórdão nº 59/2025**

Auto de infração nº 173257, de 27/10/2020. Auto de Inspeção nº 203986, de 17/09/2020. Por impedir, ou dificultar, a regeneração natural de florestas, ou demais formas de vegetação nativa, em unidades de conservação, ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal, ou demais locais, cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente. Conforme auto de inspeção nº 203986, de 17/09/2020. Decisão Administrativa nº 1595/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/04/2022, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.416.150,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais), com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator acolhe o pedido formulado na petição intercorrente fls 35/41, remetendo os autos a Secretária do Meio Ambiente, a fim de que seja realizada nova citação do autuado, por meio de aviso de recebimento, no endereço correto, garantir-lhe a oportunidade de apresentação de Defesa Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator acolhendo acolhe o pedido formulado na petição intercorrente fls 35/41, remetendo os autos a Secretária do Meio Ambiente, a fim de que seja realizada nova citação do autuado, por meio de aviso de recebimento, no endereço correto, garantir-lhe a oportunidade de apresentação de Defesa Administrativa. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Representante da FECOMÉRCIO

**Ilvânio Martins**

Representante da ECOTRÓPICA

**Edilberto Gonçalves de Souza**

Representante da FETIEMT

**Márcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante do ITEEC

**Lucy Vieira da Silva Pinto**

Representante da SEDUC

**Kálita Cortiana Seidel**

Representante da FIEMT

**Áurea Soares de Campos**

Representante da ABES

**André Stumpf Jacob Gonçalves**

Presidente da 1ª JJR